



Documento de sessão

B9-0400/2023

2.10.2023

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre a situação no Alto Carabaque na sequência do ataque do Azerbaijão e as ameaças constantes contra a Arménia
(2023/2879(RSP))

Markéta Gregorová, Viola von Cramon-Taubadel, Jordi Solé, François Alfonsi, Damien Carême, Anna Cavazzini, David Cormand, Ignazio Corrao, Malte Gallée, Jakop G. Dalunde, Alice Kuhnke, Pär Holmgren, Bronis Ropé, Mounir Satouri, Francisco Guerreiro, Michèle Rivasi, Saskia Bricmont, Nicolae Ștefănuță, Tineke Strik
em nome do Grupo Verts/ALE

B9-0400/2023

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Alto Carabaque na sequência do ataque do Azerbaijão e as ameaças constantes contra a Arménia (2023/2879(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre o Azerbaijão e a Arménia,
 - Tendo em conta a declaração do Alto Representante, de 21 de setembro de 2023, sobre a evolução da situação no Alto Carabaque,
 - Tendo em conta a declaração conjunta, de 19 de setembro de 2023, do Presidente da Comissão dos Assuntos Externos, do Presidente da Delegação para as Relações com o Sul do Cáucaso e dos relatores permanentes do Parlamento Europeu para a Arménia e o Azerbaijão sobre o ataque do Azerbaijão ao Alto Carabaque,
 - Tendo em conta o Relatório Final da Comissão de Peritos, criada nos termos da Resolução 780 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 1992,
 - Tendo em conta a Declaração de Almaty, de 1991,
 - Tendo em conta os despachos do Tribunal Internacional de Justiça, de fevereiro e julho de 2023,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que, três anos após a Segunda Guerra do Alto Carabaque, o Azerbaijão iniciou, uma vez mais, o ataque contra o Alto Carabaque, em 19 de setembro de 2023, no que qualificou de «operação antiterrorista»;
- B. Considerando que, segundo fontes arménias, pelo menos 200 pessoas foram mortas e mais de 400 ficaram feridas;
- C. Considerando que foi declarado um cessar-fogo, na sequência da mediação do contingente russo de manutenção da paz na região, após o que os dirigentes *de facto* acordaram em depor as suas armas e iniciar conversações sobre a «reintegração» do Alto Carabaque no Azerbaijão;
- D. Considerando que os dirigentes *de facto* do Alto Carabaque assinaram um decreto para dissolver a entidade até 1 de janeiro de 2024;
- E. Considerando que a maioria da população do Alto Carabaque fugiu para a Arménia, com receio das condições de vida sob o regime azerbaijano;
- F. Considerando que a limpeza étnica é definida pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas como tornar uma zona etnicamente homogénea através do uso da força ou da intimidação para retirar de uma determinada zona pessoas de outro grupo étnico ou religioso, o que é contrário ao Direito Internacional;

- G. Considerando que, embora as autoridades do Azerbaijão afirmem agora que os direitos e a segurança das pessoas serão protegidos no Alto Carabaque, de dezembro a meados de setembro, as autoridades azerbaijanas negaram, reiteradamente, à população do Alto Carabaque o seu direito a alimentação e cuidados de saúde, bem como à liberdade de circulação;
- H. Considerando que as autoridades azerbaijanas anunciaram o registo de todos os residentes arménios do Alto Carabaque;
- I. Considerando que três décadas de diplomacia e esforços no sentido da consolidação da paz por parte da OSCE, da UE e de outros intervenientes internacionais não conseguiram dissuadir o Azerbaijão de recorrer à força militar;
1. Condena veementemente o ataque do Azerbaijão ao Alto Carabaque e a sua decisão de seguir, uma vez mais, um caminho de violência e sofrimento para estabelecer pela força a realidade desejada, com total desrespeito pela vida humana e pelo Direito Internacional;
 2. Salaria que a campanha militar do Azerbaijão contra o Alto Carabaque, em 19 de setembro, conduziu a um êxodo imediato de cidadãos de etnia arménia para a Arménia, o que equivale a uma limpeza étnica, tal como definida pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas e, como tal, contrária ao Direito Internacional;
 3. Exorta o Azerbaijão a permitir, de imediato, a entrada no Alto Carabaque, nomeadamente através da reabertura total do corredor de Lachin, em conformidade com os despachos do Tribunal Internacional de Justiça, de fevereiro e julho de 2023, para que as Nações Unidas e outros intervenientes humanitários realizem uma missão de avaliação das necessidades humanitárias e comecem a acompanhar a situação humanitária no terreno;
 4. Salaria que o Azerbaijão é obrigado, nos termos do Direito Internacional, a assegurar a proteção urgente dos direitos humanos no Alto Carabaque; exige que o Azerbaijão forneça garantias claras em matéria de direitos humanos à população de etnia arménia que permanece na região e àqueles que poderão considerar o seu regresso à mesma, especialmente tendo em conta o desastroso historial global do Azerbaijão em matéria de direitos humanos; exige ainda que o Azerbaijão permita o acompanhamento internacional, num contexto multilateral, do processo de reintegração, bem como das disposições em matéria de governação e policiamento que tenciona introduzir na região;
 5. Sublinha que, embora os civis estejam atualmente a sair do Alto Carabaque, o Azerbaijão é obrigado a permitir o seu regresso, uma vez que o direito a regressar a casa é um preceito fundamental do Direito Internacional em matéria de Direitos Humanos;
 6. Solicita à Comissão Europeia e ao Conselho que exerçam uma pressão substancial sobre as autoridades azerbaijanas, exigindo a libertação e o repatriamento imediatos de todos os antigos funcionários do Alto Carabaque, incluindo o antigo ministro de Estado do Alto Carabaque Ruben Vardanyan e todos os outros que foram raptados e detidos ilegalmente antes e depois de 20 de setembro de 2023;
 7. Salaria que este último episódio de agressão militar azerbaijana demonstra a forma

como a abordagem bidirecional da UE em relação a alguns regimes autocráticos, em que critica o seu desrespeito pelos direitos humanos e pela diplomacia pacífica num dia e anuncia acordos com eles em matéria de energia, sem condições, no dia seguinte, compromete qualquer influência que a UE pretenda ter na dissuasão da ação militar ou no incentivo à democratização básica nestes países;

8. Lamenta a lentidão da resposta das instituições da UE, tendo o Alto Representante apenas emitido uma declaração dois dias após o Azerbaijão iniciar o seu ataque ao Alto Carabaque;
9. Insiste em que a ação militar do Azerbaijão e a conseqüente deslocação forçada da população civil do Alto Carabaque através de intimidação militar sejam objeto de uma resposta firme por parte da UE;
10. Insta a Comissão a recuar imediatamente nos seus planos para intensificar as relações comerciais da UE com o Azerbaijão no domínio da energia, tal como anunciado no ano passado pela Presidente Ursula von der Leyen, e a avançar no sentido de eliminar totalmente a dependência da UE de regimes autocráticos para satisfazer as suas necessidades energéticas;
11. Convida ainda a Comissão a apresentar uma reavaliação global das relações da UE com o Azerbaijão e salienta que a Comissão deve comunicar claramente ao Azerbaijão quais as conseqüências adicionais, incluindo sanções específicas contra os autores da agressão, a que as autoridades se arriscarão em caso de medidas militares adicionais;
12. Convida a Comissão a reavaliar urgentemente a arquitetura diplomática e de segurança da UE e as configurações geopolíticas em toda a região do Sul do Cáucaso, à luz dos novos factos no terreno e dos interesses de países como a Rússia, a Turquia e o Irão, mas também a desenvolver uma estratégia em resposta à tendência crescente de regimes autocráticos que põem de lado os esforços diplomáticos a favor da força militar violenta;
13. Exige a suspensão do acordo sobre a facilitação da emissão de vistos com o Azerbaijão;
14. Insta a Comissão e o Conselho a reforçarem, adequadamente, os recursos e o mandato da Missão da PCSD da União Europeia na Arménia para observar e informar sobre a situação em matéria de segurança ao longo do lado arménio da fronteira internacional com o Azerbaijão;
15. Condena o contingente russo de manutenção da paz por não ter desanuviado a situação no terreno antes do ataque do Azerbaijão em 19 de setembro e apela a uma investigação independente sobre o seu papel na facilitação da violência;
16. Convida a Comissão Europeia e o Conselho a empenharem-se na Assembleia Geral das Nações Unidas e no Conselho de Segurança das Nações Unidas na prossecução da criação de uma missão de manutenção da paz da ONU no Alto Carabaque e ao longo da fronteira internacional entre a Arménia e o Azerbaijão, em vez do contingente unilateral russo de manutenção da paz;
17. Alerta para a probabilidade de o Azerbaijão se sentir agora encorajado, pela falta de

esforços sérios de dissuasão por parte da comunidade internacional, a continuar a desenvolver a sua abordagem maximalista militar para prosseguir os seus interesses relacionados com a sua ligação a Naquichevão através da zona sul da Arménia e dos troços não demarcados da sua fronteira internacional com a Arménia;

18. Exorta o Azerbaijão a reafirmar o seu compromisso inequívoco relativamente à integridade territorial da Arménia, em conformidade com a Declaração de Almaty, de 1991;
19. Exorta a Comissão, os Estados-Membros, as Nações Unidas e outros parceiros internacionais a colaborarem proativamente com todas as partes para evitar mais derramamento de sangue na região e a insistirem em que o Azerbaijão regresse à diplomacia e ao multilateralismo para resolver diferendos territoriais;
20. Apela ao reatamento das negociações entre a Arménia e o Azerbaijão sobre todas as questões pendentes, o mais rapidamente possível, tendo em vista a celebração de um tratado de paz; exorta a Comissão e o Conselho a garantirem a capacidade da UE para apoiar, de forma credível e eficaz, essas negociações, se uma ou ambas as partes estiverem interessadas nessa assistência;
21. Insta a Comissão e os Estados-Membros a prestarem à Arménia assistência humanitária imediata, incluindo alojamento, alimentação e cuidados médicos, às dezenas de milhares de pessoas deslocadas do Alto Carabaque, que tiveram agora de abandonar as suas casas após meses de sofrimento devido ao bloqueio do Azerbaijão;
22. Salaria a necessidade de a UE intensificar o seu apoio à Arménia no seu processo de reforma democrática e nos esforços para reforçar a sua resiliência, a fim de evitar qualquer desestabilização interna;
23. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao SEAE, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Presidente, ao Primeiro-Ministro e ao Parlamento da Arménia, bem como ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento do Azerbaijão.